

## EDITAL Nº 078/2023-DIRCOAV/UNICENTRO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 135-GR/UNICENTRO, de 2 de maio de 2023; os Editais nº 070-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de maio de 2023, e nº 075-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de maio de 2023; a consulta no Departamento do Cadastro Único do Governo Federal; e os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, pleiteando isenção de pagamento da taxa de inscrição, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referentes aos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na Unicentro, conforme relação e disposições abaixo.

1. Os protocolos digitais de recurso nº 11824/2023 e nº 11987/2023 foram devidamente processados pela Comissão de Julgamento de Recursos, mas não alteraram os indeferimentos de pedido de isenção de taxa de inscrição registrados no Edital nº 075-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de maio de 2023.

2. Os protocolos digitais de recurso nº 11865/2023, nº 11879/2023, nº 11899/2023, nº 11908/2023, nº 11922/2023 e nº 11979/2023 foram devidamente processados pela Comissão de Julgamento de Recursos, gerando alterações no Edital nº 075-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de maio de 2023, conforme relação abaixo.

3. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos digitais de recurso ou em seus e-mails.

4. Os candidatos cujos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição foram deferidos ignoram a emissão e o pagamento do boleto bancário e aguardam convocação para a prova objetiva.

5. A Diretoria de Concursos e Avaliação permanece à disposição por meio do e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), respondendo as dúvidas dos candidatos.

### 1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
308536	ALLYSON DE BASTOS SILVESTRI	10876****-PR	SIM
306738	ANELISE FERNANDA SANTOS	13523****-PR	<b>NÃO (4)</b>
308897	JAQUELINE MONTEIRO DA LUZ	11105****-PR	SIM
308633	MARIA EDUARDA PIRES RODRIGUES	13455****-PR	SIM

(4) O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

### 2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
308293	JÉSSICA MARIA DE PAULA	14209****-PR	SIM
308927	RAFAEL PROCÓPIO WOLF	13013****-PR	SIM
308706	RAIANA CAROLINE VITOR	13276****-PR	<b>NÃO *1</b>

\*1 Não comprovou serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, infringindo os subitens 3.5 e 3.9.1 do Edital nº 070/2023-DIRCOAV/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017.

### 3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
308854	AMANDA MILENA CANETI	138524****-PR	SIM

Publique-se.  
Guarapuava, 5 de junho de 2023.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.